

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 14 / 2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

15 DE **JULHO** DE 2022

(CONTÉM 52 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA _____

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS _____

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA _____

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA _____

VEREADOR JORGE HUMBERTO MARTINS SIMÕES _____

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA _____

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALCADA BOM JESUS _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

ATA DA REUNIÃO DE 15/07/2022

CÂMARA MUNICIPAL

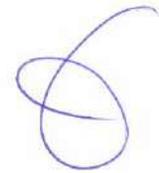
DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 14/2022

Da reunião ordinária pública realizada no dia 15 de julho de 2022, iniciada às 09:15 horas e concluída às 10:45 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	11
Agenda	11
Aprovação de Atas	11
Balancete	12
Despachos	12
DAGCJ	16
DFMA	28
DOP	30
DECAD	41
DU	50
Intervenção do Público	51
Aprovação em minuta	52
Votação das deliberações	52
Montante Global de Encargos	52
Encerramento	52

**ABERTURA****ATA Nº 14/2022**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Jorge Humberto Martins Simões em substituição de Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**

- a) *Despacho n.º 57/2022 - Isenção da cobrança do Estacionamento Tarifado em vigor para todos os utilizadores do Silo-Auto da Praça do Município e dos parquímetros sob a alçada do Município, até ao dia 6 de janeiro de 2023 (inclusive) (Ratificação)*
- b) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 20.junho.2022, ao Síntese – Grupo de Música Contemporânea (Ratificação)*
- c) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã, para Apresentação ao Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2023-2024 (Ratificação)*

- d) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã, para Apresentação ao Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2023-2024, em termos de apoio logístico (Ratificação)*
- e) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, à ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes, para Apresentação ao Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2023-2026 (Ratificação)*
- f) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, ao Teatro das Beiras, para Apresentação ao Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2023-2026 (Ratificação)*
- g) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, ao Teatro das Beiras, para Apresentação ao Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2023-2026, em termos de apoio logístico (Ratificação)*
- h) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, à ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes, no âmbito do Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã/Centro de Inovação Cultural a Covilhã e da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã (Ratificação)*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

- a) *Minuta de Memorando de Entendimento entre a Universidade da Beira Interior e a Câmara Municipal de Belmonte, Covilhã, Fundão e Manteigas - desenvolvimento do estudo de infraestruturas-base da "BEIRAVALLEY" (Aprovação)*
- b) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a APAR - Associação Portuguesa de apoio ao Recluso (Aprovação)*
- c) *Proposta de Alienação do Lote n.º 28, sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 873,00 m2, área bruta de construção de 750,00 m2 e área de máxima de implantação de 275,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 27, de Sul com Lote 29, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Lote 36, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.686, com o valor patrimonial tributário de € 111.110,00, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 962/20190507 da extinta freguesia de São Pedro (Aprovação)*
- d) *Pedido de averbamento de nome para celebração da escritura de compra e venda do lote n.º 5, do Loteamento da Grila, na sequência da proposta de alienação aprovada na reunião de Câmara realizada em 20.maio.2022 (Aprovação)*
- e) *Minuta de Contrato de Arrendamento Habitacional com prazo certo da fração habitacional designada pela letra "B", de tipologia T3, sita na Calçada das Pontes, n.º 11 a 13, Tortosendo, inscrita na matriz urbana sob o artigo 3601 e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 3147/20121025 (Aprovação)*
- f) *Rescisão de Contrato Habitacional - Av. Almeida Garrett, n.º 25 – Tortosendo (Aprovação)*
- g) *Rescisão de Acordo Escrito de Cedência de Edifício da Bilheteira do Mercado Municipal e área envolvente, celebrado em 05.dezembro.2017 (Aprovação)*
- h) *Cedências das Parcelas de Terreno à Liga dos Combatentes - Projeto de decisão de revogação para efeitos de audiência de interessados (aprovação)*

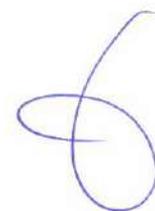
- 
- i) *Aceitação de Doação - duas pequenas peças de arte popular (Aprovação)*
 - j) *Proposta de Ajuste Direto do Quiosque do Parque Florestal (Aprovação)*
 - k) *Proposta de retificação dos caminhos do domínio público, em aditamento ao cadastro e inventário de estradas e caminhos públicos municipais e vicinais do Município da Covilhã, aprovado em reunião de Câmara de 21/02/2020 (Aprovação)*
 - l) *Toponímia: (Aprovação)*
 - 1. *Freguesia da Erada*
 - 2. *Freguesia de Peraboa*
 - 3. *Freguesia de Sobral de S. Miguel*
 - 4. *Freguesia do Tortosendo*
 - 5. *União de Freguesias de Peso e Vales do Rio (Peso)*
 - 6. *União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo (Teixoso)*
 - m) *Acordo de Cedência de Terreno (Aprovação)*
 - n) *Contrato de Locação de Estabelecimento Comercial no Mercado Municipal (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Abertura de Concurso Público Internacional para a confeção, transporte e distribuição de refeições escolares e serviço de refeitório, nos estabelecimentos do ensino pré-escolar, do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário do Município da Covilhã, para o ano letivo 2022/2023 (Ratificação)*
- b) *Adjudicação da Empreitada de Obras de Requalificação Urbana do Espaço Público na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, Covilhã (Aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã - Prorrogação do Prazo de Elaboração do Plano (Aprovação)*
- b) *Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros (Aprovação)*
- c) *Revisão de Preços: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada da obra de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 24 ao Lote 28" – Definitiva –*
 - 2. *Empreitada de obras de requalificação de pavimentos viários na área urbana da Grande Covilhã entre a rotunda do Serrashopping e a rotunda do Loteamento dos Caldeirões – Definitiva -*
 - 3. *Empreitada de Obras na Rotunda – Beneficiação da EM 506-1 (Ferro) e a EM 506 (Peraboa / Data Center) - provisória/definitiva*
 - 4. *Empreitada de obras de requalificação do pavimento da Estrada Municipal 511 - troço entre o Sobral de São Miguel e as Pedras Lavradas – definitiva*
- d) *Receção Provisória: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada de Obras de Remoção do Fibrocimento da Escola Básica n.º 2 do Teixoso*

**e) Sinalização e Trânsito: (Aprovação)**

1. *Quinta Branca – Boidobra*
2. *Rua Conde José Calheiros – Boidobra*
3. *Rua Zeca Afonso – Boidobra*
4. *Rua Dr. Júlio Maria da Costa – Covilhã*
5. *Rua do Operário – Covilhã*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Proposta – Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) *Proposta – Protocolo de Colaboração com Instituições – Transportes Escolares – Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação)*
- c) *Proposta – Protocolo de Colaboração com o Centro Social Nossa Senhora da Conceição – Fornecimento de Refeições – Ano Letivo 2021/2022 – Ano Civil de 2022 (Aprovação)*
- d) *Proposta – Protocolo de Colaboração com o Centro de Dia de Orjais – Fornecimento de Refeições EB Orjais – Ano Letivo 2021/2022 – Ano Civil de 2022 (Aprovação)*
- e) *Proposta – Protocolo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia do Fundão - Fornecimento de Refeições JI – Barroca Grande – Ano Letivo 2021/2022 – Ano Civil de 2022 (Aprovação)*
- f) *Habitação Social; (Aprovação)*
 1. *Atribuição (2)*
 2. *Transmissão (1)*
- g) *Aditamento ao Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a Associação “O Paul Cultural Desportivo” (Aprovação)*
- h) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul (Aprovação)*
- i) *Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e a Banda da Covilhã – Atividade Supraconcelhio – Concurso Internacional Jovens Talentos Sopros e Percussão (Aprovação)*
- j) *Aditamento ao Contrato Programa n.º 6572021P02 a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Teixosense (Aprovação)*
- k) *Proposta Contrato Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso, para pagamento das despesas correntes do funcionamento do Refeitório da EB do Canhoso – Ano letivo 2022/2023 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

- a) *Processo n.º 285/17 – Benefícios Fiscais (Aprovação)*

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, referindo que “devido ao momento que vivemos deste fenómeno meteorológico extremo, com uma vaga de calor que há muito que não se via, e com o apoio do serviço social da comunicação social, apelar aos nossos concidadãos que respeitem as orientações da Proteção Civil, designadamente não fazer queimadas; não trabalhar com máquinas em terrenos florestais; não fazer fogueiras; não atirar cigarros pela janela; vigilância máxima de movimentos anormais suspeitos em zonas florestais.

Quero aproveitar para informar que estamos a colocar câmaras de vigilância em diversos sítios do Concelho para reforçar esta componente de prevenção e de repressão.

Queria louvar a iniciativa do Governo da República e da Comissão Europeia de terem escolhido um Município do interior para celebrar simbolicamente o acordo tão relevante e de grande impacto financeiro. Esperar que a sensibilidade do Governo relativamente ao interior se reforce, para além da escolha de um município para a assinatura deste acordo, e se traduza numa diferenciação positiva com uma majoração de apoio e distribuição dos fundos comunitários.

Faço votos para que este pacote financeiro permita e se traduza, na prática e na realidade, numa oportunidade que poderá ser a última, para mudar estruturalmente o modelo de desenvolvimento e inverter as nossas assimetrias regionais que se tem agravado de forma mais ou menos acelerada nos últimos 50 anos.

A Covilhã tem sido reconhecida e comprovadamente como um dos concelhos que mais e melhor tem aproveitado os fundos comunitários de Portugal, e estou a falar do Portugal 2020, assegurar que com esta maioria vamos continuar a trabalhar para que o mesmo aconteça no 2030, e para isso, já apresentámos mais de 60 projetos estruturantes e estruturais nas mais diversas áreas para transformar a Covilhã e reforçar a sua liderança na atividade regional.

Por último, uma importante informação e relevantíssima. Acabou o calvário da concessão dos transportes públicos. Na passada segunda-feira o Tribunal de Contas deu o visto ao nosso sistema de mobilidade. Não estamos a falar de deferimento tácito. Estamos a falar de uma efetiva chancela, uma autorização e uma concordância por parte de um exigentíssimo Tribunal de Contas que, depois de nos solicitar as informações que entendeu convenientes, na prática, confirmou que este contrato de concessão do sistema de mobilidade da Covilhã celebrado com a empresa MoviCovilhã, Sociedade de Transportes Unipessoal Lda. está em conformidade com a Lei, que é inovador, revolucionário e que poderá, na ótica que nós defendemos, no fundo, servir os propósitos para o qual foi efetivamente conseguido.

Portanto, respeitados os preceitos legais e financeiros, está em conformidade e vamos agora aguardar: como sabem, a empresa tem agora 6 meses para implementar este sistema de mobilidade. Relembro que este contrato tem uma duração de 10 anos e com um valor de 9.170.000,00 €+IVA.

Esta nota, no fundo, é muito positiva depois de um trabalho muito difícil de preparação e concessão deste sistema e, finalmente, apesar da pandemia, do teletrabalho, das dificuldades

que todos encontramos, quer no IMT, no TC e outras paragens, conseguimos levar por diante esta nossa pretensão que há muito defendemos.”

De seguida, concedeu a palavra ao Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba que, após os cumprimentos, requereu que lhes fizessem chegar o documento do Tribunal de Contas, para poderem opinar, apesar de não ser aquilo que defendem em termos de concessão do sistema de mobilidade.

Fez um agradecimento aos Bombeiros Voluntários da Covilhã, pela sua ação e forma de agir no incêndio ocorrido no Canhoso.

Questionou, uma vez que lhes constou que foram realizadas buscas na Divisão de Urbanismo, se era verdade ou não.

Sobre o lítio, “soubemos que outros municípios receberam um pedido de parecer da Direção Geral de Energia e Geologia acerca da atribuição dos direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais, tendo, inclusive, alguns municípios feito reuniões extraordinárias, da Câmara e Assembleia, para manifestarem, no fundo, a opinião dos órgãos acerca da exploração do lítio. Queria perguntar se a Covilhã recebeu e que seguimento foi dado a esse assunto.

Muito em linha com o que o Senhor Presidente disse, dar também os parabéns ao Governo pela escolha de um município da nossa região, neste caso, o do Fundão, para apresentação de uma ferramenta tão importante para o nosso futuro, e sublinho aquilo que o Senhor Presidente disse: que seja um sinal de que o interior não vai continuar a ser ostracizado e desprezado em muitos destes fundos. Sabemos que não vai haver fundos para algumas das coisas que nós consideramos importantes, nomeadamente as infraestruturas rodoviárias, mas, seguramente, para muitas outras haverá, para além daquilo que são os interesses públicos há muitas empresas com projetos que poderão ser acomodados neste programa comunitário. Portanto, esperemos que isto seja realmente um sinal para que o nosso País possa chegar a 2030 mais justamente equilibrado daquilo que tem sido até agora.

Outra nota, nestes últimos dias tivemos conhecimento de que a Câmara realizou um contrato para um novo assessor do Senhor Presidente da Câmara.

Trata-se de um contrato peculiar, imaginativo e habilmente elaborado como um contrato tripartido entre o Município, uma empresa privada e o Senhor Jorge Afonso Gomes, a quem damos as boas vindas, com base na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente ao abrigo da "Cedência de interesse público".

Poder-se-ia dizer que vem apenas colmatar aquilo que os Covilhanense rejeitaram nas urnas, que seria apenas mais um, dos já muitos membros do Partido Socialista a ingressar nos quadros do Município ou das empresas municipais.

Mas não.

Esta contratação significa que o Senhor Presidente da Câmara faz um balanço muito negativo da atividade desenvolvida por este executivo, no já quase um ano de ação governativa do Partido Socialista; tendo concluído que a presença imprescindível do Senhor Jorge Afonso Gomes vem colmatar as falhas que reconhece à sua equipa de Vereação.



Não fosse esta situação tão caricata, poderia levar-nos a pensar, que o Senhor Presidente cometeu um erro crasso e que tem a humildade de reconhecer a necessidade e urgência em trazer o Senhor Jorge Afonso Gomes em prol do superior interesse público.

E ao Senhor Jorge Afonso Gomes importa reconhecer o seu altruísmo, disponibilizando a sua empresa tão qualificada e penso que é único funcionário, vindo receber na Câmara aquilo que supostamente recebeu nos últimos meses na sua empresa, mais de 3.000€ mensais e que, com a sua cedência por Interesse público para a Câmara, pode pôr em causa o futuro promissor da sua empresa, portanto, agradecer o seu altruísmo.

Cedência por Interesse público e altruísmo significam para esta câmara, pagar um vencimento de largas dezenas de milhares de euros anuais para mais uma assessoria ao Senhor Presidente.”

Concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que, após cumprimentar os presentes, deu conhecimento de que se inicia mais uma edição da Feira de São Tiago, com inauguração, hoje, pelas 19:30 horas.

Referiu que “este Executivo entende que a Feira de São Tiago é claramente uma aposta que nós temos de fazer em termos de certame e de calendário de feiras, não só na Região mas também a nível Nacional.

Esta Feira ainda não é aquilo que pretendemos. A verdade é que a decisão da sua realização tendo em conta ainda as questões relacionadas com a pandemia levaram a que não fosse possível preparar a sua edição da forma como gostaríamos, mas de qualquer das maneiras os nossos concidadãos já terá a oportunidade de ver algumas das melhorias e da forma como pretendemos trabalhar no futuro.

A Feira de São Tiago enquadra-se numa altura, do ponto de vista de calendário, em que não existe nada à sua volta, isso reforça a sua potencialidade e, tendo em conta a centralidade da nossa Cidade relativamente a outros centros urbanos, faz com que tenha de ser uma aposta forte de qualquer Executivo Camarário para o futuro.

Portanto, lanço aqui o convite para estarem presentes com o Senhor Presidente hoje na inauguração, esperando que seja um dia de festa para a nossa Cidade e um ponto de encontro de todos os que habitam no Concelho.”

Seguidamente, apresentou um Voto de Louvor a Miguel Taborda, Campeão Europeu em kata e kumite e acrescentou que gostaria de “felicitar as 3 medalhas conquistadas por Covilhanenses nos Campeonatos da Europa nesta modalidade;

Felicitar Pedro Santos, Campeão Nacional de Ultra Trail;

Dar nota do Penta Clube, que continua a apostar na modalidade de natação e que em Monsaraz conseguiu o título de Campeão Regional e 4 de vice-Campeões;

Destacar os atletas Covilhanenses que estiveram em representação do nosso País no Mundial de Matraquilhos com resultados bastante positivos;

A nível de resultados desportivos, um voto de reconhecimento público de subida à 2.ª Divisão Nacional do CCD da Boidobra;

Por último, dar conhecimento que foram recebidos no Salão Nobre os atletas da UBI que estiveram a representar as cores nacionais no Campeonato Europeu Universitário nas modalidades de Futsal, Kick Boxing e Ténis de Mesa Feminino e desejar-lhes as maiores venturas.”

De seguida, usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que, após os cumprimentos, deu a conhecer da participação da Cidade da Covilhã na 14.ª Conferência Anual das Cidades Criativas da Unesco e que tem a ver com o acolhimento das novas cidades e tem lugar em Santos, de 18 a 22 de julho.

Concedida a palavra ao Senhor Vice-Presidente, José Armando Serra dos Reis, começou, apresentando cumprimentos aos presentes e na sua qualidade com o pelouro do Urbanismo, informou que não tinha conhecimento de quaisquer buscas, por parte da Policia Judiciária, na Divisão de Urbanismo.

Sobre a questão do lítio, também esclareceu que tinham sempre respondido a todos os pareceres solicitados pelas diversas entidades.

Felicitou a Vila de Unhais da Serra pelo seu 37.º Aniversário mas, sobretudo, pela inauguração do seu Mercado Local, que é um exemplo de requalificação e que gostaria de ver implementado em todas as freguesias do Concelho, acrescentando que é um Mercado modelo e que aproxima os produtores dos consumidores.

Informou da apresentação de uma candidatura ao Programa RIAT para a Avenida das Termas, em Unhais da Serra, no valor de 75 mil euros e que a visa a reorganização de espaços verdes e criação de ilhas sombra em meio urbano, projeto este, inovador, que pretendem replicar nas várias avenidas, noutras ruas e espaços verdes do Concelho. Com a regularização dos terrenos na Avenida das Termas iriam criar espaços com plantação de um jardim de laranjeiras, de ameixoeiras entre outras; e

No âmbito da equidade dos territórios e das riquezas minerais de Portugal, que a ADERES criou uma marca que registaram – W74 – Terras do Volfrâmio – conjuntamente com os municípios do couto mineiro, Covilhã, Fundão e Pampilhosa da Serra, marca esta, que integrou no passado dia 7 e 8 uma candidatura ao Roteiro das Minas, a nível nacional, onde um conjunto de parcerias públicas e privadas se juntam para promover os locais de interesse geológico de modo a aumentar a visitaçao e a atração turística.

Que a candidatura foi aceite pelos parceiros e integrou o Centro Interpretativo da Argemela que já pode ser visitado e três percursos pedestres do Rota do Volfrâmio, em execução, sendo um deles na Argemela, o da Rota do Mineiro na Barroca Grande e o da Rota do Salto e Pilha e que pretendem, no próximo ano, apresentar candidatura do Miradouro do Altos dos Livros e das Minas do Peixeiro, a Lavaria do Cabeço do Pião e o Centro Interpretativo das Minas da Panasqueira que está em fase de arrancar na Barroca Grande.

Que todas estas ações e o cuidar destes territórios tinha a ver com a constituição de uma Comissão para acompanhar o fecho das Minas da Panasqueira que se prevê, no máximo, em mais 10 a 15 anos, da qual fazia parte, e que pretendiam aplicar nestes nossos territórios exemplos como os aplicados nas Minas da Urgeiriça entre outras, reabilitando-os e dando-lhes vida.

Ainda a respeito do Urbanismo anunciou uma questão fundamental para a transparência e para o acesso das populações, dos particulares, dos grupos de trabalho e de gabinetes de engenharia, que no Geoportal da Câmara Municipal, a partir do dia 11 deste mês, podem serem consultados todos os alvarás de loteamento do Concelho a partir de 1984.

O Senhor Presidente deu nota ao Senhor Dr. Júlio Costa para fazer chegar aos Senhores Vereadores a documentação relativamente ao visto do Tribunal de Contas sobre a concessão do sistema de mobilidade da Covilhã, para que o possam analisar.

Relativamente à contratação de um Assistente para o seu Gabinete de Apoio do Presidente, referiu que “não estamos a contratar um trabalhador para integrar os quadros do Município. Estamos a falar de um Assistente do Presidente da Câmara, no âmbito do seu Gabinete, e esse contrato tem a duração do mandato e não visa substituir nada nem ninguém dentro da exclusividade eleitoral. Em termos de exclusividade eleitoral são os Senhores Vereadores e o Presidente da Câmara.

O Senhor Jorge Afonso Gomes vem, a mercê da sua experiência empresarial que lhe é reconhecida e como vereador que foi, conhece o funcionamento do Município, sobretudo nas áreas em que teve a oportunidade de trabalhar, o seu auxílio é preciso e oportuno nos assuntos a tratar no dia-a-dia da Câmara.

Estamos a falar de uma contratação para o Gabinete do Presidente, que fique bem claro, que não se faça demagogia e nem se tente deturpar aquilo que é fácil de entender.

A legitimidade que o Senhor Jorge Afonso Gomes tem é funcional e que advém das instruções que o Presidente da Câmara lhe dá e executa tarefas específicas nesse mesmo sentido.”

Relativamente à questão do lítio, solicitou aos serviços que fizessem chegar aos Senhores Vereadores a súmula e a informação pertinente que possa mostrar o trabalho efetuado nesse domínio.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, tendo sido aprovado:

1. A correção dos títulos:

- da alínea e) do 5.1. – DAGCJ, ficando com o seguinte texto: “Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, à ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes, para Apresentação ao Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2023-2026 (Ratificação) ”
- da alínea a) do 5.2. – DFMA, ficando com o seguinte texto: “Abertura de Concurso Público Internacional para a confeção, transporte e distribuição de refeições escolares e serviço de refeitório, nos estabelecimentos do ensino pré-escolar, do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário do Município da Covilhã, para o ano letivo 2022/2023 (Ratificação) ”
- da alínea i) do 5.4. DECAD, ficando com o seguinte texto: “Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense - Banda da Covilhã – Atividade Supraconcelhio – Concurso Internacional Jovens Talentos Sopros e Percussão (Aprovação) ”

2. Retirar

- a alínea n) do 5.1 – DAGCJ “Contrato de Locação de Estabelecimento Comercial no Mercado Municipal (Aprovação)

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não foram agendadas atas para discussão e votação.



3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 10.765.826,07 € (dez milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis euros e sete cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 9.128.849,72 € (nove milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove euros e setenta e dois cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 1.636.976,35 € (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos).**

4. DESPACHOS

- a) **Despacho n.º 57/2022 - Isenção da cobrança do Estacionamento Tarifado em vigor para todos os utilizadores do Silo-Auto da Praça do Município e dos parquímetros sob a alçada do Município, até ao dia 6 de janeiro de 2023 (inclusive)**

Presente Despacho supra do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29.junho.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/17848, para efeitos de ratificação do Órgão Executivo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Despacho n.º 57/2022 do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29.junho.2022, que determinou a isenção da cobrança do Estacionamento Tarifado em vigor para todos os utilizadores do Silo-Auto da Praça do Município e dos parquímetros sob a alçada do Município, até ao dia 6 de janeiro de 2023 (inclusive).

b) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 20.junho.2022, ao Síntese – Grupo de Música Contemporânea

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 20.junho.2022, nos termos do disposto nas alíneas r) e t) n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/16089, em que o Município da Covilhã manifesta interesse em apoiar o Síntese – Grupo de Música Contemporânea, com a realização das atividades propostas pelo ensemble para 2023, designadamente a realização do projeto comunitário “Vanguarda da Aldeia” e de um Concerto com nova música contemporânea portuguesa.

c) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã, para Apresentação ao Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2023-2024

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/16070, em que o Município da Covilhã apoiará a Quarta Parede – Associação de Artes Performativas a Covilhã através da comparticipação financeira no valor anual de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros) para Apresentação ao Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2023-2024.

d) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã, para Apresentação ao Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2023-2024, em termos de apoio logístico

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/16070, em que o Município da Covilhã apoiará a Quarta Parede – Associação de Artes Performativas a Covilhã no âmbito do seu Plano de Atividades Bienal, com os seguintes valores em serviços:

- 2023 – 3.000,00 € (três mil euros)

- 2024 – 3.000,00 € (três mil euros)

Este apoio indireto diz respeito a apoio com recursos humanos e logísticos (comunicação, transportes, cargas e descargas, cedência de espaços e equipamentos).

- e) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, à ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes, para Apresentação ao Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2023-2026**

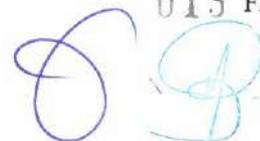
A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/17267, em que o Município da Covilhã apoiará a ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes através da participação financeira no valor anual de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros) para Apresentação ao Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2023-2026.

- f) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, ao Teatro das Beiras, para Apresentação ao Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2023-2026**

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/14335, em que o Município da Covilhã apoiará o Teatro das Beiras através da participação financeira no valor anual de 60.000,00 € (sessenta mil euros) para Apresentação ao Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2023-2026.

- g) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, ao Teatro das Beiras, para Apresentação ao Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2023-2026, em termos de apoio logístico**

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/17753, em que o Município da Covilhã apoiará através dos seus serviços o Teatro das Beiras num total de 15.000,00 € (quinze mil euros).



Este apoio indireto diz respeito a apoio a comunicação e divulgação, transportes, cargas e descargas.

- h) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, à ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes, no âmbito do Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã/Centro de Inovação Cultural a Covilhã e da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã**

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/17751, em que o Município da Covilhã apoiará a ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes através da utilização do Teatro Municipal, no âmbito do previsto no Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã/Centro de Inovação Cultural a Covilhã e da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, num montante de 8.041,00€ + IVA.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) **Minuta de Memorando de Entendimento entre a Universidade da Beira Interior e a Câmara Municipal de Belmonte, Covilhã, Fundão e Manteigas - desenvolvimento do estudo de infraestruturas-base da "BEIRAVALLEY"**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16996, propondo a aprovação da minuta e celebração do Memorando de Entendimento entre a Universidade da Beira Interior e a Câmara Municipal de Belmonte, Covilhã, Fundão e Manteigas - desenvolvimento do estudo de infraestruturas-base da "BEIRAVALLEY".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Memorando de Entendimento entre a Universidade da Beira Interior e a Câmara Municipal de Belmonte, Covilhã, Fundão e Manteigas - desenvolvimento do estudo de infraestruturas-base da "BEIRAVALLEY", o qual assenta numa perspetiva territorial alargada, à escala da rede regional constituída pelos referidos 4 polos urbanos, sendo que o âmbito inicial da presente Parceria visa o levantamento, o diagnóstico e a caracterização das infraestruturas base existentes e previstas a curto/médio prazos na área geográfica correspondente aos respetivos concelhos, no domínio da habitação.

- b) **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a APAR - Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/19045, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a APAR - Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a APAR - Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso, através de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para apoio nas atividades por esta desenvolvidas no âmbito da solidariedade e inclusão social de reclusos portugueses.

- c) Proposta de Alienação do Lote n.º 28, sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 873,00 m², área bruta de construção de 750,00 m² e área de máxima de implantação de 275,00 m², a confrontar de Norte com Lote 27, de Sul com Lote 29, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Lote 36, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.686, com o valor patrimonial tributário de € 111.110,00, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 962/20190507 da extinta freguesia de São Pedro**

Presente informação I-CMC/2022/1372, do Serviço de Património, datada de 11.julho.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/18790, transmitindo o interesse do(a) Senhor(a) Luís Carlos Carvalho Pires e Maria do Rosário Coelho Grazina, de adquirir o Lote 28, acima identificada, pelo valor de € 60.580,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta euros) - € 60.080,00 + € 500,00 – na sequência deste Lote 28, na hasta pública realizada no passado dia 14.março.2022, ter ficado deserta.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba informou que se iriam abster, pelo facto de discordarem de a zona do Data Center se ter transformado em zona habitacional e por estar a ser alienado por um valor muito abaixo do valor tributável.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu, mais uma vez, no que diz respeito ao valor tributável aplicado pela Autoridade Tributária que teve a ver e incidiu sobre o valor máximo previsto de construção e que, certamente, aquando da construção das moradias o valor irá reduzir.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação, aprovar a alienação, nos termos da proposta formulada pelo(a) Senhor(a) Luís Carlos Carvalho Pires titular do NIF: 213698420, e Maria do Rosário Coelho Grazina, titular do NIF: 204116791, ambos residentes na Rua Dr. José Mendes de Matos, Lote 8, 1.º direito, 6200-559, Covilhã, pelo valor de € 60.580,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta euros), do Lote n.º 28, sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 873,00 m², área bruta de construção de 750,00 m² e área de máxima de

implantação de 275,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 27, de Sul com Lote 29, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Lote 36, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.686, com o valor patrimonial tributário de € 111.110,00, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 962/20190507 da extinta freguesia de São Pedro.

Mais deliberou encarregar os serviços dos procedimentos inerentes à realização da Escritura de Compra e Venda.

- d) Pedido de averbamento de nome para celebração da escritura de compra e venda do lote n.º 5, do Loteamento da Grila, na sequência da proposta de alienação aprovada na reunião de Câmara realizada em 20.maio.2022**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/18457, e na sequência da deliberação da Câmara de 20.maio.2022, que aprovou a proposta de alienação do Lote n.º 5, do Loteamento da Grila, vem a Senhora D. Cláudia Andreia Almeida Santos, titular do NIF 225140144, requerer, pelo facto de viver em união de facto com o Senhor João Tiago Alves Cruto, titular do NIF 242897240, que a respetiva escritura seja celebrada em nome de ambos, propondo os serviços a sua aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e na sequência da sua deliberação de 20.maio.2022 que aprovou a proposta de alienação do Lote n.º 5, do Loteamento da Grila, aprovar e a autorizar que a celebração da escritura de compra e venda seja celebrada em nome de Cláudia Andreia Almeida Santos, solteira, cartão de cidadão n.º 12637433, válido até 20/12/2029, titular do NIF 225140144 e por João Tiago Alves Cruto, solteiro, cartão de cidadão n.º 13044126, válido até 20-12-2029, NIF 242897240, ambos com morada fiscal em Estrada Quinta do Sol, n.º2, 4.º Dto. 6200-160 Covilhã.

- e) Minuta de Contrato de Arrendamento Habitacional com prazo certo da fração habitacional designada pela letra "B", de tipologia T3, sita na Calçada das Pontes, n.º 11 a 13, Tortosendo, inscrita na matriz urbana sob o artigo 3601 e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 3147/20121025**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16918, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato de Arrendamento Habitacional com prazo certo da fração habitacional designada pela letra "B", de

tipologia T3, sita na Calçada das Pontes, n.º 11 a 13, Tortosendo, inscrita na matriz urbana sob o artigo 3601 e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 3147/20121025, entre o Município da Covilhã e Nívea Carla da Silva.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento Habitacional com prazo certo da fração habitacional designada pela letra "B", de tipologia T3, sita na Calçada das Pontes, n.º 11 a 13, Tortosendo, inscrita na matriz urbana sob o artigo 3601 e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 3147/20121025, com a Senhora Nívea Carla da Silva, pelo valor mensal acordado de 80,00 € (Oitenta Euros) atualizável nos termos do n.º 2, alíneas a), b) c) e d) do artigo 1.077 do Código Civil, com a alteração do texto introduzida pela Lei n.º 6/2007, de 27 de Fevereiro, isto é, de acordo com os coeficientes de atualização vigentes, podendo a primeira atualização ser exigida um ano após o início do presente contrato e as seguintes, sucessivamente um ano após a atualização anterior, pelo prazo de um ano, tem o seu início no dia 01/08/2022, considerando-se prorrogado por sucessivos períodos iguais e nas mesmas condições, enquanto por qualquer das partes não for denunciado nos termos da Lei.

f) Rescisão de Contrato Habitacional - Av. Almeida Garrett, n.º 25 – Tortosendo

Presente informação I-CMC/2022/1348, do Serviço de Património, datada de 06.julho.2022, dando conta, após email do inquilino n.º 5113, Senhor Fernando Lopes Marques, com o NIF: 197318371, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/18327, propondo a rescisão do contrato de arrendamento, do imóvel sito na Avenida Almeida Garrett, n.º 25, Tortosendo, a partir de 01.agosto.2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos do proposto e do solicitado pelo inquilino Senhor Fernando Lopes Marques, aprovar a rescisão do contrato de arrendamento habitacional do edifício sito na Avenida Almeida Garrett, n.º 25, Tortosendo, a partir de 01.agosto.2022.

g) Rescisão de Acordo Escrito de Cedência de Edifício da Bilheteira do Mercado Municipal e área envolvente, celebrado em 05.dezembro.2017

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/19066, propondo a rescisão de Acordo Escrito de Cedência de Edifício da Bilheteira do Mercado Municipal e área envolvente, celebrado em 05.dezembro.2017, com a Senhora Teresa Maria Silveiro Afonso Simão, com fundamento na alínea a) da Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do referido Acordo, devendo dar-se um prazo de 30 dias para devolução do espaço e na sequência da deliberação de 01.julho.2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para ao efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos do proposto e com fundamento na alínea a) da Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do referido Acordo, rescindir o acordo de cedência da Bilheteira do Mercado Municipal e área envolvente com a Senhora Teresa Maria Silveiro Afonso Simão, e dar um prazo de 30 dias para devolução do espaço.

h) Cedências das Parcelas de Terreno à Liga dos Combatentes - Projeto de decisão de revogação para efeitos de audiência de interessados

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2015/1934, propondo que a Câmara delibere declarar deserto o procedimento, respeitante às deliberações tomadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, em 19.julho.2013 e 13.setembro.2013 respetivamente, de permutar o prédio sito na Quinta da Boavista - Jardim do Lago, titulado pela Liga dos Combatentes, através da realização de Escritura de Doação, pelos Lotes A e B sitos na Quinta da Arrepiada, de acordo com o n.º 2 do 132.º artigo do CPA.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar a proposta de decisão de revogação da deliberação tomada na reunião da Câmara de 19.julho.2013, que aprovou a permuta do prédio sito na Quinta da Boavista - Jardim do Lago, titulado pela Liga dos Combatentes, através da realização de Escritura de Doação, pelos Lotes A e B sitos na Quinta da Arrepiada, concedendo à Liga dos Combatentes o prazo de 15 dias para,

em sede de audiência previa, se pronunciem sobre o teor da presente deliberação, sob pena do processo ser declarado deserto, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo a que está parado há mais de seis meses, por causa imputável ao interessado.

Mais deliberou, remeter o assunto à Assembleia Municipal da Covilhã, para os mesmos efeitos, decorrido o prazo concedido à Liga dos Combatentes e depois desta se pronunciar e o órgão executivo deliberar, definitivamente, sobre esta matéria.

i) Aceitação de Doação - duas pequenas peças de arte popular

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/18206, para efeitos de aceitação da Doação duas pequenas peças de arte popular manifestada pela Senhora D. Lídia Maria Marques Pedro Assunção.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Camara deliberou, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.2 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação manifestada pela Senhora D. Lídia Maria Marques Pedro Assunção de duas peças de arte popular:

- Uma pequena chavelha - peça de madeira, talhada pelos pastores e por eles decorada de forma a permitir a identificação de seu rebanho, usada, na coleira da ovelha, para trancar o chocalho, unindo a sua correia ao pescoço do animal;

-Uma pequena estatueta, em material a identificar;

Para o espólio histórico-cultural do Museu da Covilhã.

Mais deliberou aprovar e celebrar o respetivo auto de doação.

j) Proposta de Ajuste Direto do Quiosque do Parque Florestal

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17189, propondo o ajuste direto do Quiosque do Parque Florestal a Antonino José da Cruz Coelho Cantador, titular do NIF 180.516.221, na sequência do seu pedido formulado por requerimento, datado de 06.julho.2022, para o período de 15 de julho a 15 de setembro de 2022, pelo valor mensal de € 120,00.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba saudou o concidadão que vai reabrir o Quiosque do Parque Florestal.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta, aprovar a adjudicação por ajuste direto do Quiosque do Parque Florestal a Antonino José da Cruz Coelho Cantador, titular do NIF 180.516.221, para o período de 15 de julho a 15 de setembro de 2022, pelo valor mensal de € 120,00 (cento e vinte euros).

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

- k) Proposta de retificação dos caminhos do domínio público, em aditamento ao cadastro e inventário de estradas e caminhos públicos municipais e vicinais do Município da Covilhã, aprovado em reunião de Câmara de 21/02/2020**

Presente informação e planta, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/14016, propondo para aprovação a proposta de retificação dos caminhos do domínio público, em aditamento ao cadastro e inventário de estradas e caminhos públicos municipais e vicinais do Município da Covilhã, aprovado em reunião de Câmara de 21/02/2020.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da proposta dos serviços, do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea qq) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, aprovar a proposta de retificação dos caminhos do domínio público, de acordo com o traçado da planta, em aditamento ao cadastro e inventário de estradas e caminhos públicos municipais e vicinais do Município da Covilhã, aprovado em reunião de Câmara de 21/02/2020.

Mais deliberou encarregar os serviços para diligenciar no sentido de publicitar os competentes editais e ofício à Junta de Freguesia da União de Freguesias Peso e Vales do Rio para efeitos consulta pública, durante um prazo de 30 dias, previamente à decisão definitiva de aprovação desta retificação.

**I) Toponímia:****1. Freguesia da Erada**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/19124 do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia da Erada, propõe a atribuição de topónimo na citada freguesia.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e ao abrigo do disposto nas alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na Freguesia da Erada:

- Rua da Lameira – via sem saída com início na Rua da Vinha (troço de acesso ao reduto da piscina da Erada) Coordenadas: 41567;61688 Datum 73/Modified Portuguese Gried.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

2. Freguesia de Peraboa

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/19135 do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Peraboa, propõe a atribuição de topónimos na citada freguesia.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e ao abrigo do disposto nas

alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Peraboa:

– Troço 1 (linha vermelha)

Caminho Vale da Ginjeira – via sem saída com início na Rua Quintas da Serra
Coordenadas: 62136;62981 | Datum 73/Modified Portuguese Gried

– Troço 2 (linha amarela)

Travessa Quintas da Serra – via com início na Rua Quintas da Serra e fim no Caminho Penedo do Vinho | Coordenadas: 61984;63086 Datum 73/Modified Portuguese Gried

– Troço 3 (linha azul)

Caminho Quinta do Limite – tem início na Rua Quintas da Serra e termina no CM 2028 – limite da Freguesia de Peraboa com Ferro | Coordenadas: Datum 73/Modified Portuguese Gried

– Troço 4 (linha cor de laranja)

Caminho Penedo do Vinho – via com início na Rua Quintas da Serra e fim na Travessa Quintas da Serra | Coordenadas: Datum 73/Modified Portuguese Gried.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

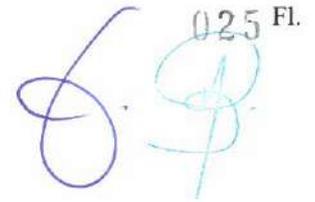
3. Freguesia de Sobral de S. Miguel

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/19144 do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Sobral de S. Miguel, propõe a alteração do topónimo Travessa da Ponte em virtude da semelhança desta designação causar transtornos e enganos aos moradores e prestadores de serviços, na citada freguesia.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e ao abrigo do disposto nas alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na Freguesia de Sobral de S. Miguel:

- Travessa do Ginjas – via com início e fim na Rua da Ponte | Coordenadas [33157;60401] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

025 Fl.


Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

4. Freguesia do Tortosendo

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/19151 do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia do Tortosendo, propõe a atribuição de topónimo na citada freguesia.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e ao abrigo do disposto nas alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia do Tortosendo:

- Caminho Quinta da Pera Longa – via com início na Estrada dos Lagares e fim na Rua Quinta das Lameiras | Coordenadas [52328; 62996] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

5. União de Freguesias de Peso e Vales do Rio (Peso)

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/19139 do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, propõe a atribuição de topónimo na citada freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, com base na

informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e ao abrigo do disposto nas alíneas *ss)* e *tt)* do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias do Peso e Vales do Rio (Peso):

- Beco Campo da Bola – via sem saída com início na Rua Campo da Bola, sita na localidade do Peso | Coordenadas: [47911,58279] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

6. União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo (Teixoso)

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/19148 do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia do Teixoso e Sarzedo, propõe a atribuição de topónimos na citada freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e ao abrigo do disposto nas alíneas *ss)* e *tt)* do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo:

Localidade do Terlamonte

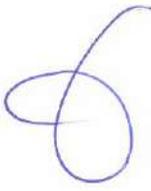
- Troço 1 (linha azul)

Caminho do Carrapatelo – início na Estrada do Baleizão e fim na Estrada do Terlamonte | Coordenadas [57649; 70597] Datum 73 / Modified Portuguese Grid

- Troço 2 (linha azul)

Travessa Pinheiro das Luzes – via com início na Rua Pinheiro das Luzes e fim no Caminho Público | CM 1842-2 | Coordenadas [59556; 70660] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

027 Fl.



m) Acordo de Cedência de Terreno

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/15322, propondo a aprovação da minuta e celebração do acordo de cedência de terreno, sito no Eixo T.C.T, com passagem inferior da Ribeira da Água Alta, Freguesia da Boidobra, com uma área de 168,00m², conforme planta anexa, ao Senhor Luís Manuel Alegre Fiúza.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do acordo de cedência de terreno com o Senhor Luís Manuel Alegre Fiúza, titular do NIF 143.995.623, de uma parcela de terreno, sita no Eixo T.C.T, com passagem inferior da Ribeira da Água Alta, Freguesia da Boidobra, com uma área de 168,00m², conforme planta anexa, pelo prazo de 20 anos, renováveis.

n) Contrato de Locação de Estabelecimento Comercial no Mercado Municipal (Aprovação)

O presente assunto foi retirado da reunião.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) **Abertura de Concurso Público Internacional para a confecção, transporte e distribuição de refeições escolares e serviço de refeitório, nos estabelecimentos do ensino pré-escolar, do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário do Município da Covilhã, para o ano letivo 2022/2023**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 28.junho.2022, na informação n.º I-CMC/2022/1273, datada de 28.junho.2022, da Senhora Chefe de Divisão de Educação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16042, a qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público, com caráter de internacional para a confecção, transporte e distribuição de refeições escolares e serviço de refeitório, nos estabelecimentos do ensino pré-escolar, do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário do Município da Covilhã, para o ano letivo 2022/2023, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, na sua redação atual, e do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.junho.2022, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público, com caráter de internacional, para a confecção, transporte e distribuição de refeições escolares e serviço de refeitório, nos estabelecimentos do ensino pré-escolar, do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário do Município da Covilhã, para o ano letivo 2022/2023.

- b) **Adjudicação da Empreitada de Obras de Requalificação Urbana do Espaço Público na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, Covilhã**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.julho.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/11317, determinando o agendamento para a reunião, para efeitos de aprovação da Adjudicação da Empreitada de Obras de Requalificação Urbana do Espaço Público na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, Covilhã.

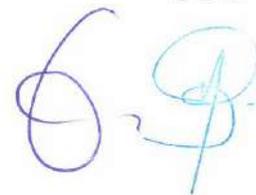
Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões referiu, devido ao facto de no local de intervenção da empreitada ter existido um posto de abastecimento de combustíveis, se estava prevista alguma intervenção para remoção dos depósitos de combustíveis.

O Senhor Presidente informou que no decorrer da empreitada estava salvaguardada a circulação e solicitou ao Senhor Eng. Jorge Vieira para esclarecer, referindo que não estava prevista tal remoção dos depósitos, uma vez que a intervenção é superficial e não se identifica qualquer indício onde se possa concluir que existe um problema ambiental.

A Câmara deliberou:

- **Homologar as atas relatório preliminar e final.**
- **Aprovar, conforme relatório final, a adjudicação da Empreitada de Obras de Requalificação Urbana do Espaço Público na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, Covilhã, ao concorrente João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, SA., pelo valor total de € 1.356.628,03 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito euros e três cêntimos) e um prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nas condições constantes do caderno de encargos, mapas de quantidades, projeto de execução, da proposta e documentos anexos a esta;**
- **Aprovar a minuta do contrato anexa (doc. n.º 1 – folhas – de 1 a 9) nos termos do artigo 98º do CCP; e,**
- **Nomear a funcionária Eng. Carlos Alberto Riscado Santos, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP.**



5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã - Prorrogação do Prazo de Elaboração do Plano

Presente informação I-CMC/2022/1218, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 22.junho.2022, parecer de concordância da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.ª e proposta de decisão do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento sobre o assunto em apreço, e que se transcreve:

I. ANTECEDENTES:

1.1. A Câmara Municipal, em reunião realizada a 20-09-2019 determinou, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabeleceu o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã, aprovando os respetivos Termos de Referência que fundamentaram a sua oportunidade e fixando os objetivos e o prazo de 36 meses para a sua elaboração.

1.2. A Câmara Municipal deliberou ainda de forma fundamentada a dispensa, do procedimento de alteração, da necessidade de proceder a Avaliação Ambiental Estratégica.

1.3. A 09-12-2019, a referida deliberação foi publicada na 2.ª Série do Diário da República, através do Edital n.º 1421/2019, dando início a um período de participação pública, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

II. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º e com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, todos do RJIGT, a deliberação da Câmara Municipal que determina a elaboração de planos municipais é publicada na 2.ª Série do Diário da República, a qual fixa o respetivo prazo de elaboração.

2.2. Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, o prazo de elaboração pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.

III. DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO:

3.1. A elaboração do plano de pormenor implica a elaboração de conteúdo material e documental, decorrentes do disposto nos artigos 102º e 107º do RJIGT, sem prejuízo de outros elementos que decorrem de regimes especiais, dos quais o diploma que regula a delimitação das zonas inundáveis nos PMOT's (Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro) e Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto).

3.2. Para o efeito e no seguimento da deliberação de Câmara de 20-09-2019 foi proposto à Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento que inicia-se os seguintes procedimentos:

- A 01-04-2022, a contratação da aquisição de serviços de fornecimento da cartografia de base necessária para a elaboração do plano (EDOC/2019/19208);
- A 22-05-2020, a contratação da aquisição de serviços de elaboração do plano (EDOC/2020/11275).

3.3. Até à presente data não foi iniciado qualquer um dos procedimentos propostos.

IV. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

Não obstante a contagem do prazo fixado para a elaboração do Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã tenha-se iniciado com a publicação da deliberação no Diário da República a 09-12-2019, verifica-se a necessidade de prorrogar o referido prazo, cfr. Cronograma do Procedimento que se anexa.

Assim propõe-se que:

- Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT seja prorrogado o prazo de elaboração do Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã por mais 36 meses;
- A decisão seja publicitada, sobre a forma de Aviso, no Diário da República e divulgada na comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no site institucional, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões deu nota que “em setembro de 2019 iniciou-se o procedimento do Plano de Pormenor com um prazo de 3 anos para a sua elaboração. Passados 3 anos não foi iniciado o procedimento de contratação, ou seja, para a cartografia base, essencial para a elaboração do dito plano, nem da aquisição de serviço para elaboração do Plano, tornando-se necessário a prorrogação do dito para o procedimento não caducar.

Senhor Presidente, é aqui que as coisas começam. Quando falamos de revisão do PDM e de elaboração de Planos, há sempre um dominador comum para estes casos, que é a prorrogação de prazos. É uma constante nestas ordens de trabalho a aprovar a prorrogação de prazos no que diz respeito ao planeamento, ao ordenamento e na organização e gestão da nossa cidade, porque é disto que estamos a falar.

Continuamos a adiar o modelo de evolução previsível de ocupação humana, da organização de redes e sistemas urbanos, dos parâmetros de aproveitamento do solo, a garantia da qualidade ambiental, ou seja, não existe estratégia de desenvolvimento local, não existe gestão programada do território municipal, não existe garantia da qualidade ambiental e da preservação do

património cultural, não existem regras para as infraestruturas, para a localização e inserção urbanísticas dos equipamentos, serviços e funções.

Em conclusão, adiamos instrumentos que são determinantes para o processo de desenvolvimento e ocupação da área do território municipal, adiamos o nosso futuro enquanto cidade planeada, pensada e organizada. E pergunta-se: continuamos à espera de quê? Cabimentação da despesa?"

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Eng. Jorge Vieira se poderia dar alguma informação suplementar, referindo que "o que está em causa não é a identificação da necessidade de contratação de estudos, porque foram feitos pelos serviços que propôs. O que está em causa é a decisão de consumir essas propostas.

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis, para dar a seguinte nota: " com a falta de estratégia ou a falta de planeamento. Para fazer um trabalho destes o nosso corpo técnico é muito competente e capaz.

Quanto às nossas ações pontuais de alterações, de prorrogações e de adaptações dos instrumentos de planeamento, fazemo-las tendo em conta as necessidades de investimento."

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação, aprovar:

- **Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJGT seja prorrogado o prazo de elaboração do Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã por mais 36 meses;**
- **A decisão seja publicitada, sobre a forma de Aviso, no Diário da República e divulgada na comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no site institucional, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJGT."**

b) Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros

Presente auto de suspensão parcial dos trabalhos, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16061, da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros, datado de 22.junho.2022, propondo a respetiva aprovação e homologação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

033 Fl.

A Câmara deliberou, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros, nos termos da alínea c) Artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação dada pela Lei nº30/2021 de 21 de maio e Retificação n.º 25/2021, de 21 de Julho, designado por CCP, e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.

c) Revisão de Preços:

1. Empreitada da obra de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 24 ao Lote 28" – Definitiva –

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17941, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada supra.

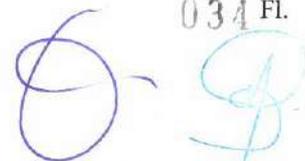
Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada da obra de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 24 ao Lote 28", no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

2. Empreitada de obras de requalificação de pavimentos viários na área urbana da Grande Covilhã entre a rotunda do Serrashoping e a rotunda do Loteamento dos Caldeirões – Definitiva -

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16289, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada de obras de requalificação de pavimentos viários na área urbana da Grande Covilhã entre a rotunda do Serrashoping e a rotunda do Loteamento dos Caldeirões, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

3. Empreitada de Obras na Rotunda – Beneficiação da EM 506-1 (Ferro) e a EM 506 (Peraboa / Data Center) - provisória/definitiva

- Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13125, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da empreitada supra.

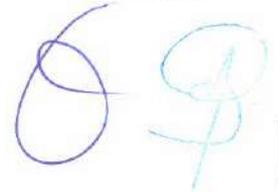
Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Obras na Rotunda – Beneficiação da EM 506-1 (Ferro) e a EM 506 (Peraboa / Data Center), no valor de 9.703,15 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

- Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13125, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada de Obras na Rotunda – Beneficiação da EM 506-1 (Ferro) e a EM 506 (Peraboa / Data Center), no valor de 9.703,15 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, não havendo lugar a pagamento considerando valor do cálculo provisório anteriormente deliberado.



4. *Empreitada de obras de requalificação do pavimento da Estrada Municipal 511 - troço entre o Sobral de São Miguel e as Pedras Lavradas – definitiva*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16291, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada de obras de requalificação do pavimento da Estrada Municipal 511 - troço entre o Sobral de São Miguel e as Pedras Lavradas, no valor de 230,47 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

d) Receção Provisória:

1. *Empreitada de Obras de Remoção do Fibrocimento da Escola Básica n.º 2 do Teixoso*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17582, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória total dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obras de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica n.º 2 do Teixoso.

**e) Sinalização e Trânsito:****1. Quinta Branca – Boidobra**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/13556, propondo o ordenamento do trânsito na Quinta Branca - Boidobra

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Quinta Branca, Boidobra:

- O trânsito na travessa da Quinta Branca e o novo arruamento fiquem com um único sentido.
- Será colocada sinalização vertical de trânsito:

De informação - H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25);

De cedência de passagem - B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) e B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);

De Proibição - C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) e C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção);

A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos);

Será colocada sinalização horizontal de trânsito A marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical);

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

2. Rua Conde José Calheiros – Boidobra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/7059, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Conde José Calheiros - Boidobra

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Rua Conde José Calheiros, Boidobra:

- Serão colocadas a marca rodoviária M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras eixo da via), a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical), a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem), para as novas passadeiras a criar e o reposicionamento da existente no início da rua Conde José Calheiros no sentido ascendente, M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significa proibição de entrar na área por ela abrangida significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo), os vários lugares de estacionamento existentes e os novos a criar, o símbolo de cadeira de rodas nos dois lugares de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida também a criar;
- Com a criação de novos lugares de estacionamento e de novas passadeiras existe a necessidade de colocação de mais sinalização vertical de trânsito, tal como:
- 9 (nove) H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), 2 (dois) dos quais acompanhados com adicional modelo 11d;
- 6 (seis) H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);
- 2 (dois) C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos);
- 2 (dois) O6B - Baia direcional (Indica o desenvolvimento de um troço em curva, podendo utilizar-se individualmente ou em sucessão múltipla);
- 2 (dois) D1A - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal);

- 1 (um) D4 - Rotunda (Indicação da entrada numa rotunda, onde vigoram as regras de circulação próprias destas intersecções e onde o trânsito se deve efetuar em sentido giratório);
- 1 (um) B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);
- 1 (um) B5 - Cedência de passagem nos estreitamentos da faixa de rodagem (Indicação da obrigação de ceder a passagem aos veículos que transitem em sentido contrário);
- 1 (um) B6 - Prioridade nos estreitamentos da faixa de rodagem (Indicação de que o condutor tem prioridade de passagem sobre os veículos que transitam em sentido contrário).

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

3. Rua Zeca Afonso – Boidobra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17710, propondo o ordenamento do estacionamento na Rua Zeca Afonso - Boidobra

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento na Rua Zeca Afonso, Boidobra:

- Será colocada sinalização vertical de trânsito de informação um sinal H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado do painel adicional modelo n.º 11 d, no pavimento será colocada a marca rodoviária o símbolo de cadeira de rodas, pintado a branco com fundo azul 1.00m x 0.90 m.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

4. Rua Dr. Júlio Maria da Costa – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/18310, propondo o ordenamento do estacionamento na Rua Dr. Júlio Maria da Costa – Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento na Rua Dr. Júlio Maria da Costa, Covilhã:

- O sinal vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) existente no início da Rua junto ao edifício do quartel dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, seja substituído pelo sinal vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos), acompanhado com adicional com os seguinte dizeres " EXCEPTO VIATURAS B.V.C.";

Será também colocado sinal vertical de trânsito de proibição C20A - Fim de todas as proibições impostas anteriormente por sinalização a veículos em marcha (Indicação do local a partir do qual cessam todas as proibições anteriormente impostas por sinalização aos condutores de veículos em marcha).

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5. Rua do Operário – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/18173, propondo o ordenamento do trânsito e estacionamento na Rua do Operário – Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do trânsito e estacionamento na Rua Dr. Júlio Maria da Costa, Covilhã:

- Substituição da sinalização existente atualmente na rua do Operário de modo a que se possa circular nos dois sentidos na referida rua, devendo para tal eliminar-se os sinais verticais de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) e H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25), que se localizam no início do arruamento, e o sinal vertical de trânsito de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da

proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado). Será colocado um sinal vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões). A sinalização horizontal de trânsito existente será a manter, devendo apenas fazer-se a correção da marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) que passará a ocupar só uma das faixas rodoviárias e a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem. Deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa) complementada com a faixa de espera no lado oposto à existente.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**a) Proposta – Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação n.º I-CMC/2022/1321, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 01.julho.2022, acompanhada de mapa e minuta de contratos, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/18265, que propõe a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, para Transportes Escolares – Ano Letivo 2022/2023, de acordo com o quadro que se segue:

Contratos de Delegação de Competências – Transportes Escolares – Ano Letivo 2022/2023:

Freguesia	Verba a transferir
Junta de Freguesia da Erada	5.742,00€
Junta de Freguesia de Cortes do Meio	5.742,00€
Valor Global	11.484,00 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro supra, de forma a garantir o transporte escolar durante o ano letivo 2022/2023.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

b) Proposta – Protocolo de Colaboração com Instituições – Transportes Escolares – Ano Letivo 2022/2023

Presente informação n.º I-CMC/2022/1326, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 04.julho.2022, acompanhada de mapa e minuta de contratos, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/18266,

que propõe a celebração dos protocolos de colaboração com as entidades terceiras abaixo identificadas, para Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023, de acordo com o quadro que se segue:

Protocolos de Colaboração – Transportes Escolares – Ano Letivo 2022/2023:

Instituições	Verba a transferir
ATF – Auto Transportes do Fundão	175 236,16 €
Centro Social e Cultural de St.º Aleixo	5 742,00 €
Centro Social de Vale Formoso	5 742,00 €
	186 720,16 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as referidas entidades terceiras e descritos no quadro supra, de forma a garantir os transportes escolares durante o ano letivo 2022/2023.

c) Proposta – Protocolo de Colaboração com o Centro Social Nossa Senhora da Conceição – Fornecimento de Refeições – Ano Letivo 2021/2022 – Ano Civil de 2022

Presente informação n.º I-CMC/2022/125, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 22.junho.2022, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17901, que propõe a celebração de protocolo de colaboração com o Centro Social Nossa Senhora da Conceição, sendo o montante máximo a transferir no valor de 1.312,50 € (mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), respeitante ao Fornecimento de Refeições no Ano Letivo 2021/2022 e correspondente ao Ano Civil de 2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de protocolo de colaboração com o Centro Social Nossa Senhora da Conceição, sendo o montante máximo a transferir no valor de 1.312,50 € (mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), respeitante ao Fornecimento de Refeições no Ano Letivo 2021/2022 e correspondente ao Ano Civil de 2022.

d) Proposta – Protocolo de Colaboração com o Centro de Dia de Orjais – Fornecimento de Refeições EB Orjais – Ano Letivo 2021/2022 – Ano Civil de 2022

Presente informação n.º I-CMC/2022/1271, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 22.junho.2022, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17930, que propõe a celebração de protocolo de colaboração com o Centro de Dia de Orjais, sendo o montante máximo a transferir no valor de 1.617,50 € (mil seiscentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), respeitante ao Fornecimento de Refeições no Ano Letivo 2021/2022 e correspondente ao Ano Civil de 2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de protocolo de colaboração com o Centro de Dia de Orjais, sendo o montante máximo a transferir no valor de 1.617,50 € (mil seiscentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), respeitante ao Fornecimento de Refeições no Ano Letivo 2021/2022 e correspondente ao Ano Civil de 2022.

e) Proposta – Protocolo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia do Fundão - Fornecimento de Refeições II – Barroca Grande – Ano Letivo 2021/2022 – Ano Civil de 2022

Presente informação n.º I-CMC/2022/1230, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 22.junho.2022, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17430, que propõe a celebração de protocolo de colaboração com a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, sendo o montante máximo a transferir no valor de 1.2317,50 € (mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), respeitante ao Fornecimento de Refeições no Ano Letivo 2021/2022 e correspondente ao Ano Civil de 2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de protocolo de colaboração com a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, sendo o montante máximo a transferir no valor de 1.2317,50 € (mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), respeitante ao Fornecimento de Refeições no Ano Letivo 2021/2022 e correspondente ao Ano Civil de 2022.

044 Fl.


f) Habitação Social:

3. Atribuição

1.1 - Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17449, propondo a ratificação do contrato de arrendamento apoiado para habitação, sita na Rua das Cerzideiras, Lote 11 – Boidobra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 993, da freguesia da Boidobra e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 332/270192 ao município Francisco Manuel Gonçalves Fernandes.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, ratificar o contrato de arrendamento apoiado para habitação, sita na Rua das Cerzideiras, Lote 11 – Boidobra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 993, da freguesia da Boidobra e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 332/270192 ao município Francisco Manuel Gonçalves Fernandes.

1.2 - Presente informação I-CMC/2022/1377, da Divisão de Ação Social e Saúde – Habitação, datada de 11.julho.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/11569, propondo a atribuição de habitação municipal, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 14 – 15B, R/c Dto., Tortosendo (T2), ao município José António Abreu Mota.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 14 – 15B, R/c Dto., Tortosendo (T2), ao município José António Abreu Mota.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.



4. Transmissão

2.1. - Presente informação I-CMC/2022/1375 da Divisão de Ação Social e Saúde - Habitação, datada de 11.julho.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16917, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita na Rua João Alves da Silva, N.º 14, R/c - Covilhã, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de Carlos Miguel Cruz Fernandes, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de Teresa de Jesus Cruz Fernandes.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

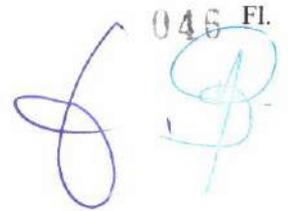
A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita na Rua João Alves da Silva, N.º 14, R/c - Covilhã, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de Carlos Miguel Cruz Fernandes, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de Teresa de Jesus Cruz Fernandes.

g) Aditamento ao Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a Associação "O Paul Cultural Desportivo"

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/10823, propondo a aprovação do Aditamento ao Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a Associação "O Paul Cultural Desportivo", no que respeita às cláusulas 1.ª e 7.ª.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o Aditamento ao Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a Associação "O Paul Cultural Desportivo", passando as cláusulas 1.ª e 7.ª a ter a seguinte redação:

046 Fl.


Cláusula 1.ª

Objeto

- 1. Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos e aos princípios supra aludidos, o Município da Covilhã pretende apoiar a Associação “O Paul Cultural Desportivo” na concretização do projeto de Requalificação do Complexo Desportivo da Reboleirada - Paul, no âmbito do Programa Orçamento Participativo 2017.**
- 2. Este apoio é concretizado através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) a ser liquidado nos anos 2020, 2021 e 2022.**
- 3. No ano de 2022, será liquidado o valor de 24.764,59€ (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos).**

Cláusula 7.ª

Pagamentos

- 1. Os pagamentos respeitantes ao presente Aditamento ao Protocolo de Apoio serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º 02/080701 do orçamento e com a classificação do plano de atividades 2017/I/1, por onde tem cabimento orçamento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número 2020/2227.**

h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12424, propondo a aprovação da minuta e celebração Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.687,93€ (mil seiscentos e oitenta e sete euros e noventa e três cêntimos), para apoio à intervenção artística de conceção de um mural alusivo à Pesca local, no Paul.

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.



i) Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense - Banda da Covilhã – Atividade Supraconcelhio – Concurso Internacional Jovens Talentos Sopros e Percussão

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/7008, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense - Banda da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

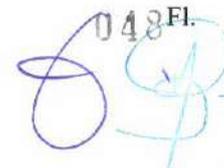
A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Banda da Covilhã, concedendo o montante de 2.000,00 € (Dois mil euros), para a na concretização da atividade “Concurso Internacional Jovens Talentos nos Sopros e Percussão”.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

j) Aditamento ao Contrato Programa n.º 6572021P02 a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Teixosense

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/16244, propondo a aprovação da minuta e celebração do aditamento ao Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Teixosense, no que respeita às cláusulas 1.ª, 2.ª e 12.ª.

048Fl.


Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Teixosense, passando as cláusulas 1.ª, 2.ª e 12.ª a ter a seguinte redação:

Cláusula 1.ª

Objeto

É no quadro legal descrito nos considerandos e com fundamento nos princípios supra aludidos que o Município da Covilhã pretende apoiar o Grupo Desportivo Teixosense na concretização do seguinte investimento: obras de reparação e conservação no piso do bar e no pavilhão multiusos, empreitada de construção de muro de betão ciclópico e requalificação do largo envolvente ao Campo de Ténis (1.ª fase da requalificação do largo envolvente).

Cláusula 2.ª

Fundamentação

O presente Aditamento constitui para o Município da Covilhã um meio de realização dos interesses públicos relativos à matéria aqui objeto e postos por lei a seu cargo, comprometendo-se o Grupo Desportivo Teixosense a salvaguardar a efetiva realização do investimento em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Cláusula 12.ª

Orçamentos do Contrato Programa

1. Os pagamentos respeitantes ao presente Aditamento ao Contrato Programa serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º 080701 do orçamento e com a classificação do plano de atividades 020104, por onde tem cabimento orçamento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número 2021/2685.

2. (Sem Alteração).

- k) Proposta Contrato Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso, para pagamento das despesas correntes do funcionamento do Refeitório da EB do Canhoso – Ano letivo 2022/2023

Presente informação n.º I-CMC/2022/1306 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 11.julho.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/18017, que propõe a celebração de contrato de delegação de competências com a União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, no valor de global de 4.550, € (quatro mil e quinhentos e cinquenta euros), tendo como objetivo compartilhar nas despesas de gestão e funcionamento de refeitório utilizado em regime de arrendamento no Canhoso para ser assegurado o serviço de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2022/2023.

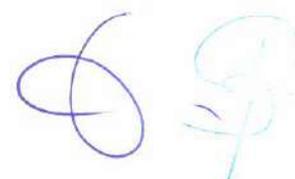


Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do contrato de delegação de competências com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, para pagamento das despesas correntes do funcionamento do Refeitório da EB do Canhoso – Ano letivo 2022/2023, sendo o montante máximo total a transferir no valor de 4.550,00 € (quatro mil e quinhentos e cinquenta euros), sendo liquidados da seguinte forma:

- 1.133,33€, referentes às rendas relativas ao período de setembro a dezembro de 2022 e, 2.266,67€, relativos ao período de janeiro a agosto de 2023, a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal.
- 418,18€, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de setembro a dezembro de 2022, e, 731,82€, relativos ao período de janeiro a julho de 2023, a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

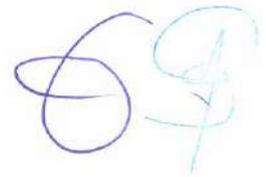
a) Processo n.º 285/17 – Benefícios Fiscais

Presente informação do Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial, datada de 23.mai.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/17975, propondo, face ao pedido do interessado Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense, com registo de requerimento com registo de entrada n.º 2593/22 de 24/05/2022, a solicitar benefício fiscal, concretamente a isenção total ou parcial de IMI, prevista no apoio ao associativismo, nos termos da alínea h) do artigo 6.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, com publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 10 de Setembro, referente ao Regulamento n.º 849/2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e do previsto no artigo 18.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, conceder a isenção do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, com base no artigo 10.º do citado regulamento no valor de 790,97 €, à Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense.

Mais deliberou, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira.

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- **Senhora D. Maria de Fátima Alves Miguel**, residente numa habitação municipal no Bairro da Alâmpada, Boidobra, onde reside há mais de 30 anos, referiu que solicitou junto do serviço de habitação da Câmara Municipal a substituição/reparação da sua porta de entrada, de madeira, que se encontra bastante degradada e cheia de fissuras devido ao tempo de uso e que lhe foi negado tal pedido.

Alertou ainda para o facto de a porta de entrada do prédio não oferecer qualquer segurança, devido á fechadura se encontrar estragada, provocando grandes humidades no hall de entrada do prédio, bem como o frio.

Nesse sentido, solicitou os bons ofícios do Senhor Presidente para resolução da situação.

O Senhor Presidente disse que iria mandar verificar tal situação, a fim de ser elaborada uma análise mais técnica.

ATA DA REUNIÃO DE 15/07/2022

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 1.735.513,16 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e treze euros e dezasseis cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:45 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____